

Parecer Jurídico

- **Acerca da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei CM n.º 121, de 27 de novembro de 2018.**

Origem: Poder Legislativo

Proponente: Vereadora Lucilene Marchi

Referido emenda modificativa visa alterar a denominação da via para 'Avenida'.

Não há óbices para alteração, haja vista que, segundo Exposição de Motivos, a via possui características de Avenida e assim é conhecida pelos moradores, enfatizando a previsão do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.227/2015.

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

